

Certificado Individual de Seguro

Estagiário(a):

Durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio, elaborado com a participação do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, você estará incluído na cobertura da apólice do seguro contra acidentes pessoais nº 0982.43455 mantido pelo Nube junto à Tokio Marine. **Informe sobre esse seguro aos seus beneficiários e mantenha este certificado anexado ao seu termo de compromisso de estágio.**

A cobertura proporcionada por esta apólice abrange 24 horas por dia, independentemente do local onde você esteja.

As despesas com esse seguro serão de responsabilidade do Nube. **Assim, sua bolsa-auxílio não sofrerá qualquer desconto ou redução.**

Coberturas e Importâncias Seguradas

Em caso de morte e invalidez total ou parcial por acidente R\$ 9096.28 (nove mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Beneficiários

Os beneficiários serão aqueles previstos em Lei.

Procedimento em caso de invalidez parcial ou total por acidente

Caso o segurado sofra um acidente e isso provoque a perda ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro, ou órgão, será pago a ele próprio, uma indenização proporcional ao grau de invalidez constatado, de até 100% do capital contratado para essa cobertura.

Logo após o acidente, você ou seu representante credenciado deverá o realizar o requerimento através do site <https://www.tokiomarine.com.br/sinistro/seguro-de-vida/> para relatar o ocorrido, agendar a retirada da “comunicação do acidente” e a relação de documentos a serem providenciados.

Os procedimentos acima deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias após a data do acidente.

Assistência Funeral Titular - Em caso de Acidente

A assistência funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários, em caso de falecimento do segurado titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da seguradora o qual tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os serviços especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento de serviços assistenciais (Brasil: 0800 707 5050 - Exterior: 5511 4689 5628) pelos familiares, beneficiários ou o representante do estipulante, mediante declaração de nome do segurado, CPF, razão social do estipulante e CNPJ.

Caso não seja utilizado o serviço da central de atendimento, o representante poderá entrar com pedido de reembolso por meio de comprovação de despesas, no mesmo link de sinistro mencionado acima, na opção de auxílio funeral.

Este seguro está respaldado no processo Susep 005.00306/00 e suas condições gerais podem ser consultadas no link a seguir: <https://www.tokiomarine.com.br/condicoes-gerais/seguro-de-vida/#custom-collapse-0-9>.

CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008)

Em 02/02/2026, na cidade de Florianópolis-SC, acordam entre si o Termo de Compromisso de Estágio, as partes abaixo:

Instituição de Ensino: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.891.283/0001-36 - UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Endereço: Av Madre Benvenuta, 2007

Cidade/UF: Florianópolis-SC

Bairro: Itacorubi

CEP: 88035-001

Empresa Concedente: Escola Jardim Anchieta Ltda

CNPJ sob o nº 85.201.010/0001-48

Endereço: Rua Abílio Costa, 69

Cidade/UF: Florianópolis-SC

Supervisor(a): Scheila Caroline Kunz

CPF: 02445410940

Formação: Pedagogia

Representante(s):

Nome: Julianna Burgos Pimentel dos Santos

CPF: 21894715837

Cargo: Diretora de Recursos Humanos

Bairro: Córrego Grande

CEP: 88037-150

Cargo: Coordenadora Pedagógica

Estagiário(a): Ana Carolina Steyer

CPF: 054155710-60

Endereço: Rua Kurt Rantour, 330, Bloco B, apto 302

Cidade/UF: Florianópolis-SC

Matriculado em: Pedagogia

Nível: Superior

Data de nascimento: 10/10/2002

Bairro: Estreito

CEP: 88070-190

Semestre: 2º semestre

Matrícula: 1031622517

Agente de Integração: Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda

CNPJ: 02.704.396/0001-83

Endereço: Rua Barão de Itapetininga, 140

Cidade/UF: São Paulo - SP

Bairro: Centro

CEP: 01042-000

Cláusulas do Estágio:

1ª - Conforme Art. 3º da Lei 11.788/08, este contrato tem como objeto o estágio Não Obrigatório o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa concedente.

2ª - As partes do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda a desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art. 5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias.

3ª - Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:

a) O estágio terá início a partir de 02/02/2026 até 01/02/2028, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes ou ser prorrogado até dois anos através de emissões de termos de prorrogação.

b) A jornada será de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de

verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

c) O(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 0982.43455 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.

d) O estágio terá da Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$1000.00 (um mil reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte na modalidade: em dinheiro ou em cartão/bilhete no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

4ª - A Empresa Concedente se obriga a alocar o(a) Estagiário(a) em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

5ª - O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio com empenho e interesse, obedecendo às normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

Parágrafo 1: O(a) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

Parágrafo 2: Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 4ª deste documento.

Parágrafo 3: O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

6ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:

- a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.

Plano de Atividades

O(a) Estagiário(a) realizará as atividades a seguir: auxiliar as professoras regentes nas atividades lúdicas e pedagógicas; auxiliar na alimentação e recreação; acompanhar a higiene das crianças; auxiliar nas demais atividades da área.

Parágrafo Único: as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da Empresa Concedente e do projeto pedagógico do curso.

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

Assinado Digitalmente

Julianna Burgos Pimentel dos Santos
Empresa Concedente

Assinado Digitalmente

Renata Massuia Teixeira
Agente de Integração

Assinado Digitalmente

Ana Carolina Steyer
Estagiário

Assinado Digitalmente

Adilson de Ângelo Lopes Francisco
Instituição de Ensino

Assinado Digitalmente

Delio Moreira Cunha
Instituição de Ensino

Assinatura Digital

Solicitado em: 13/02/2026 10:05:32

Identificação: tce.ana.steyer.pdf

Número de assinaturas: 5

Status: Assinado

Solicitante

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios

Hash do arquivo original

f253fce26dc38c423e44db8c348834e123db70807c
95a1b99aba4f978db3c51e

QR code



Assinaturas digitais:

Empresa Concedente: Julianna Burgos Pimentel dos Santos/

ID: 678a3fd5-f5ed-4cda-8729-4f75666c4c1e

IP: 189.42.156.242

Visualizado em: 13/02/2026 10:05:38

Assinado em: 13/02/2026 10:05:38

Etapas de segurança

Confirmação
CPF

Dados básicos
(Nome, CPF,
RG)

Documento de
identificação

E-mail

Autorização p/
assinatura
digital

Agente de Integração: Renata Massuia Teixeira/

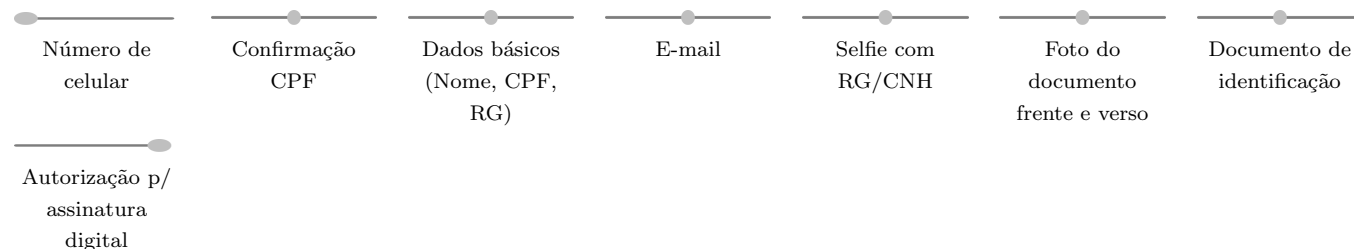
ID: 87d3e99b-3b3a-4db5-81c2-2f8c0c133a34

IP: 189.42.156.242

Visualizado em: 13/02/2026 10:05:38

Assinado em: 13/02/2026 10:05:38

Etapas de segurança



Estagiário: Ana Carolina Steyer/

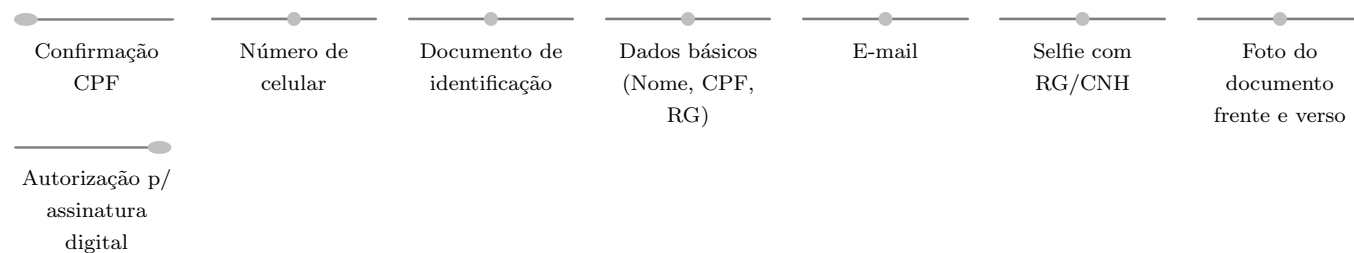
ID: c6aaefa7-997b-42ef-9273-98c5fa54955d

IP: 191.244.195.126

Visualizado em: 13/02/2026 10:13:50

Assinado em: 13/02/2026 10:21:53

Etapas de segurança



Instituição de Ensino: Adilson de Ângelo Lopes Francisco/

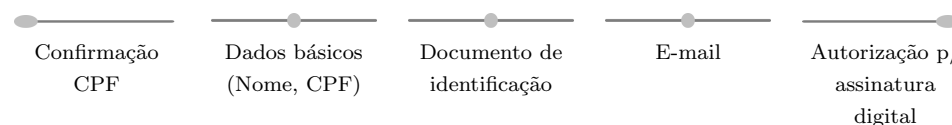
ID: 9197e510-abbe-40f6-bc33-90452bafc2b6

IP: 200.19.101.3

Visualizado em: 13/02/2026 11:06:21

Assinado em: 13/02/2026 11:06:56

Etapas de segurança



Instituição de Ensino: Delio Moreira Cunha/

ID: 1e13182a-ea09-4281-a828-78767f8fba37

IP: 200.19.101.3

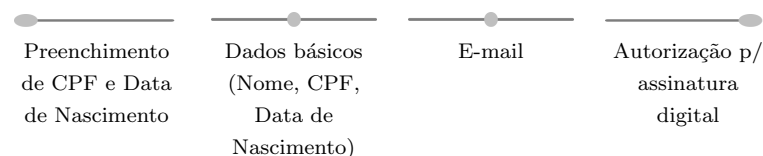
Visualizado em: 13/02/2026 14:27:37

Assinado em: 13/02/2026 14:28:23

CPF: 036.XXX.XXX-XX (Preenchido pelo assinante)

Data de Nascimento: 23/12/XXXX (Preenchido pelo assinante)

Etapas de segurança



Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 787fbbca-b1f9-479b-878c-e6e3d54b8805
<https://www.assinebem.com.br/validar>